



**APROVADO**  
**Unanimidade**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 <sup>EMI</sup> /2017 19 / 12 / 2017

  
**Presidente**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 208 e 209 do Regimento Interno, e Art. 89-A da Lei Orgânica nº 001/2017 de 01 de junho de 2017, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 055/2017.

#### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:


1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.17, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 05100 - Obras e Instalações, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2018, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 27.000,00 (trinta e sete mil reais) para Restauração e Ampliação no PSF - Muribara. Localizado no Bairro da Muribara, neste Município.

#### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que são de extrema importância a Restauração e Ampliação, para melhor atender os comunitários.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Educação. Não sendo subtraído da rubrica.

Sala das Seções, 14 de dezembro de 2017.

  
**Elias Bezerra Cavalcanti Júnior**  
Junior de Muribara  
Vereador - PSB